

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução 39, de 25 de março de 2021

Dispõe sobre a **renovação da autorização** do curso Técnico em Radiologia, da **FAI - Faculdade de Iporá** - Iporá/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo de N. 202018037003951 e com base no Parecer CEE/CEP N. 55, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares, referentes ao Curso Técnico em Radiologia, ofertados pela **FAI - Faculdade de Iporá**, mantida por **Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N. 05.137.878/0001-97, localizada na Rua Serra Cana Brava, nº 512, Quadra 2, Lote 4, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO, até a presente data.

Art. 2º - Renovar a Autorização até 31 dezembro de 2022 do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pela **FAI Faculdade de Iporá**, mantida por **Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N. 05.137.878/0001-97, localizada na Rua Serra Cana Brava, nº 512, Quadra 2, Lote 4, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO, com 80 vagas semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 alunos cada uma.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Radiologia, com 1.690 horas, sendo 1.200 teórico práticas e 490 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos.

Art. 4º - Determinar que seja encaminhado a este Conselho uma relação nominal, de imediato, por período letivo, dos estudantes concluintes de 2017 até 2020.

Art. 5º - Determinar que seja encaminhado, a este Conselho cópia do contrato de uso da Biblioteca Virtual Pearson.

Art. 6º - Determinar que seja cumprida a legislação com relação a idade mínima de 18 anos completos para o ingresso no Curso Técnico de Radiologia.

Art. 7º - Recomendar que os próximos processos de renovação de autorização sejam protocolados respeitando os prazo legais constantes da legislação deste Conselho.

Art. 8º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 9º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de março de 2021.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 26/03/2021, às 07:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019414054** e o código CRC **3EAD4E0A**.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003951

SEI 000019414054